

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG publica Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2023. Trata-se do provimento de cargos públicos, embasados no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 116/2017 e Lei Complementar nº 154/2023, para contratação de **Analista Fiscal e Fiscal Tributário**, tendo como objeto o provimento de cargos efetivos, de acordo com as normas deste Edital e da legislação federal, estadual e municipal.

O PRESENTE EDITAL CONTÉM OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

ANEXO IV – ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

ANEXO VI – TABELA DE TÍTULOS

ANEXO VII – CRONOGRAMA

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG e elaborado pela empresa HL Processos Seletivos e Concursos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.001/0001-17, contratada sob a égide da Lei nº 8.666/1993.

1.2 O Cronograma do Concurso Público é parte integrante deste Edital, constante no Anexo VII.

1.3 O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do **Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG**, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no Anexo II deste Edital.

1.4 A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.5 O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.

1.6 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7 A **Prefeitura Municipal de União de Minas -MG** e a **HL Processos Seletivos e Concursos** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

1.8 O Edital completo deste Concurso Público poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, no endereço eletrônico: www.hlprocessosseletivos.com.br

1.9 Os candidatos contratados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, conforme Resultado Definitivo deste certame.

2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 O prazo para impugnação deste Edital será do dia 02/01/2024 a 19/01/2024.

2.2 As razões da impugnação deste Edital deverão ser formalizadas e serem protocoladas pelo endereço eletrônico processosseletivos.hl@gmail.com

2.3 Não serão recebidas e protocoladas as impugnações casos apresentados fora do prazo, local e horários previstos, bem como que não estejam subscritos pelo impugnante, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).

2.4 A impugnação interposta por meio de procurador(a) será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do(a) procurador(a).

2.5 As razões da impugnação do Edital não serão recebidas e protocoladas caso estejam ilegíveis.

2.6 A análise e decisão das impugnações do Edital porventura interpostas caberão exclusivamente à empresa contratada para realização do presente Concurso Público, devendo ser divulgado a interposição e os resultados, casos existentes, até o dia 26/01/2024.

2.7 Não caberá, neste caso, recurso da decisão que indeferir a impugnação do Edital.

3 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 O presente Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) **1ª ETAPA:** Prova Objetiva, seguindo os critérios do item 14 deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) **2ª ETAPA:** Prova de Títulos e Experiência Profissional, seguindo os critérios do item 15 deste Edital, de caráter classificatório.

4 – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÕES

4.1 O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados está expresso no Anexo II deste Edital.

4.2 A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da homologação pelo Prefeito, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério e conveniência da administração.

4.3 A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, (maior nota para a menor nota) sendo que, a convocação se dará, por meio do diário oficial e de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de União de Minas, conforme a necessidade de preenchimento da carga horária oferecida.

4.4 Em caso de desistência ou não comparecimento quando convocado pela administração pública de União de Minas -MG, o candidato renuncia automaticamente à sua vaga, sendo considerado desclassificado.

4.5 A carga horária deverá ser de acordo com a necessidade e o interesse da administração e a remuneração de acordo com a lei vigente.

4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme as exigências deste Edital.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE AVALIAÇÃO

5.1 O Concurso Público de que trata este Edital objetiva a seleção para o quadro efetivo de pessoal do Município de União de Minas -MG, a qual será efetuada por meio da classificação dos candidatos após realização de aplicação de Prova Objetiva e Análise de Títulos.

5.2 Para as nomeações referentes aos cargos do presente Concurso Público, serão realizadas Prova Objetiva, Prova de Títulos e Experiência Profissional conforme os prazos estabelecidos no Anexo VII.

5.3 A classificação de que trata o item 6 levará em conta as necessidades da administração e as experiências comprovadas do candidato no desempenho das funções, devendo ser observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e a desclassificação deverá ser motivada e aberto prazo para recurso, para o candidato de classificado/eliminado, conforme prazos estabelecidos no Anexo VII.

5.4 O Município de União de Minas -MG poderá utilizar da lista de classificados para fins de contrato, por prazo determinado, após o preenchimento das vagas previstas no presente Edital, conforme critério de conveniência e oportunidade.

6 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências mínimas para o cargo preterido.

6.2 A análise de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VI.

6.4 O resultado final do candidato será obtido mediante a soma da nota da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.

6.5 Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se, sucessivamente:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio.

6.6 O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de lista publicada no sítio eletrônico oficial da empresa HL Processos Seletivos e Concursos, no endereço: www.hlprocessosseletivos.com.br na data de 10/06/2024.

7 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

7.1 As escolaridades mínimas exigidas para ingresso nos cargos deste Concurso constam no Anexo I do presente Edital.

7.2 As comprovações das escolaridades mínimas exigidas serão aferidas pela apresentação de diplomas devidamente reconhecidos, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.3 Os candidatos convocados estarão submetidos às normas, condutas, direitos e deveres estabelecidos na Lei Orgânica do Município de União de Minas -MG e nas demais legislações municipais vigentes, sendo que não há direito adquirido a regime jurídico e poderão ocorrer alterações no estatuto mediante Lei, a qual prevalecerá às regras do presente Edital, desde que respeitado os direitos constitucionais adquiridos.

7.4 As atribuições gerais do cargo constam do Anexo III deste Edital.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 São condições básicas para contratação em cargos oferecidos neste Concurso Público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972;
- b) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto n.º 57.654/66;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado;
- e) Ter, na data da contratação, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I);
- f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, antes da contratação. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do certame;
- g) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I;

8.1.1 A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da nomeação.

8.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do sítio eletrônico: www.hlprocessosseletivos.com.br e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

8.2.1 A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer à vaga pleiteada, vinculada à Prefeitura Municipal de União de Minas, cuja definição da lotação ficará a cargo desta última.

8.3 Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos no momento da inscrição, para tratamento e processamentos relativos a este Concurso Público, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, observando as legislações vigentes.

8.4 A inscrição neste Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas, aceitando-as na sua íntegra.

8.5 A inscrição deverá ser efetuada de **forma online**, no sítio da empresa **HL Processos Seletivos e Concursos**, por meio do sítio eletrônico: www.hlprocessosseletivos.com.br

8.5.1 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de mais de uma inscrição, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nesta situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

8.6 O acesso à internet, assim como a computadores, celulares, smartphones, tablets, etc. para realização da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.7 Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

8.8 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos.

8.9 O resultado contendo o deferimento das inscrições será publicado até as 23h:59min do dia 08/04/2024, no sítio eletrônico: <https://hlprocessosseletivos.com.br>

8.10 Os candidatos poderão propor recurso acerca do deferimento/indeferimento da inscrição, entre o dia 09/04/2024 a 11/04/2024 de **forma online**, por meio do sítio eletrônico <https://hlprocessosseletivos.com.br>

8.11 A Banca Organizadora do Concurso Público terá até as 23h59min do dia 15/04/2024 para divulgar os resultados dos recursos acerca do deferimento/indeferimento das inscrições e a lista final dos inscritos aptos a se candidatarem no Concurso Público.

9 – DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas a qualquer tempo implicam DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

9.2 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

9.3 O cidadão que desejar realizar a inscrição ao Concurso Público deverá atender às seguintes condições:

I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

III. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

IV. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

V. Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.

VI. Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no item 9.3.

VII. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

9.4 O candidato que não preencher todos os requisitos previstos no item 9.3 ou em qualquer outra exigência prevista neste Edital será imediatamente DESCLASSIFICADO do Concurso Público e terá sua inscrição INDEFERIDA.

10 – DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições deverão ser efetuadas via internet, das 9 (nove) horas do dia 29 de fevereiro de 2024 às 23 (vinte e três) horas do dia 29 de março de 2024.

10.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de União de Minas /MG – Edital nº 01/2023.

10.3 O valor referente à taxa de inscrição do presente Concurso será de:

- Analista Fiscal: R\$ 70,00 (setenta reais)
- Fiscal Tributário: R\$ 45,00 (quarenta reais)

10.4 A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, por meio de pagamento eletrônico disponibilizado no ato da inscrição online, até a data estabelecida no cronograma do Concurso público (Anexo VII), observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

10.5 O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição do Concurso, observados os termos do item 11 deste Edital.

10.6 As inscrições deferidas serão disponibilizadas, para consulta e download do arquivo, no endereço eletrônico: www.hlprocessosseletivos.com.br e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município.

10.7 Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no Item 16 deste Edital.

11 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018.

11.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; *ou*
- b) For doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da

Lei nº 13.656/2018.

c) Estar na condição de hipossuficiência econômica, assegurado pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

11.1.2 Será considerada família de baixa renda aquela que atenda o disposto no inciso II do Decreto nº 6.135/2007, ou seja, aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou de até três salários mínimos.

11.1.3 De acordo com o Decreto nº 6.135/2007, entende-se família como “a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio”.

11.2 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado através do endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br, em período e horário estabelecidos no Anexo VIII deste Edital.

11.3 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, ao efetuar sua inscrição, selecionar o item “pedido de isenção”, preencher o formulário e anexar os documentos, conformes os subitens 11.3.1 e 11.3.2.

11.3.1 Para inscritos no CadÚnico:

- a) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Fotocópia legível de documento de identidade oficial;
- c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consultacidade/index.php>) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.3.1.1 Não será aceito cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, o qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

11.3.2 Para doadores de medula óssea:

- a) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Fotocópia legível de documento de identidade oficial;
- c) Fotocópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o

candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

11.3.3 Para pessoas na condição de hipossuficiência econômica:

- a) Fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Fotocópia legível de documento de identidade oficial;
- c) Fotocópia legível da declaração de Imposto de Renda;
- d) Fotocópia legível dos contracheques (3 últimos);
- e) Fotocópia legível da carteira de Trabalho;

11.4 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

11.5 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de solicitar o pedido de isenção nos termos previstos neste Edital;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documento;
- d) Não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) Não enviar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo.

11.6 Será permitida a solicitação de apenas uma das modalidades de isenção de taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.

11.7 O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.

11.8 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

11.9. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição,

acrécimos ou alterações das informações prestadas.

11.10. A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no cronograma do Concurso público (Anexo VIII deste Edital).

12 – PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

12.1 Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenha necessidade.

12.2 O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia e realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

12.2.1 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela banca organizadora.

12.2.2 A HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS e a Prefeitura de União de Minas /MG assegurarão aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

12.2.3 O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

12.2.4 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de União de Minas /MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

12.3 O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, no ato da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

12.4 O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 12.3 deste Edital,

não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

12.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

12.6 Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

12.7 As pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

12.8 As pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

12.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no subitem 12.9.1 deste Edital.

12.9.1 As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição e encaminhar o Laudo médico para o endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com.

12.9.2 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 12.9.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas, tal avaliação será realizada pela Coordenação local do Concurso no dia da aplicação das provas.

12.9.3 Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS.

12.9.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

12.9.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela

Coordenação local deste Concurso Público.

12.9.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

12.9.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

12.9.8 Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

12.9.9 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

12.9.10 A HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

13 – DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

13.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato receberá um comprovante via e-mail automático, onde estarão expressos os dados informados pelo candidato (comprovante de inscrição).

13.2 É obrigação do candidato conferir, no comprovante enviado via e-mail, os dados informados no ato da inscrição.

13.3 Eventuais erros de digitação ocorridos durante o preenchimento do formulário de inscrição ou isenção de informações referentes à inscrição deverão ser informados pelo candidato via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com em até 3 (três) dias após o término do período de inscrições.

13.3.1 Transcorrido a data de 3 (três) dias após o término das inscrições as informações prestadas serão definitivas para este Concurso Público e não poderão ser alteradas ou retificadas.

13.3.1.1 A Prefeitura Municipal de União de Minas /MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E

CONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância no item 13.5.

13.3.1.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da correção de dados prevista no item 13.3.

13.4 O candidato que não realizar a correção dos dados pessoais, até a data prevista no item 13.3. não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

13.5 A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:

- a) Adiamento ou cancelamento ou suspensão do Concurso;
- b) Pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
- c) Alteração da data de realização das provas;
- d) Exclusão de algum cargo oferecido;
- e) Outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.

13.6 O pedido de restituição da taxa de inscrição deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento ou cancelamento ou suspensão do Concurso Público ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de algum cargo oferecido.

13.7 O pedido de restituição da taxa de inscrição poderá ser realizado por meio eletrônico, mediante e-mail para o endereço eletrônico: processosseletivos.hl@gmail.com, contendo a seguinte identificação: Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público – Edital nº 01/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS /MG, nº de documento oficial e nome completo.

13.8 A restituição da taxa de inscrição será processada nos **30 (trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário ou PIX, na conta corrente indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.

13.9 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

13.10 O candidato poderá concorrer a apenas um dos cargos previstos nesse Edital.

13.11 Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

14 – DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

14.1 A estrutura e divisão de conteúdo das provas objetivas encontra-se no Anexo IV deste Edital.

14.2 O conteúdo programático das provas objetivas encontra-se no Anexo V deste Edital.

14.3 É de inteira responsabilidade de o candidato consultar, no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br as informações relativas ao horário e local das provas.

14.4 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

14.5 O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos pela banca examinadora deste Concurso Público, previsto no presente Edital.

14.6 Da data e local da realização das provas objetivas:

14.6.1 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 27 de abril de 2024, no Município de União de Minas -MG.

14.6.2 O local para a realização da Prova Objetiva será divulgado até o dia 22 abril de 2024, no sítio www.hlprocessosseletivos.com.br

14.6.3 As provas terão duração de 4h, e serão realizadas no turno vespertino, iniciando, impreterivelmente às 13h e finalizando às 17h.

14.6.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

14.7 As Provas Objetivas serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, observados o conteúdo programático (Anexo V) e estrutura da prova (Anexo IV), onde serão classificados/aprovados para a próxima etapa da Prova de Títulos e Experiência Profissional, somente os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova Objetiva, por ordem decrescente de pontos. Os candidatos que não atingirem a média mencionada na prova objetiva estarão automaticamente eliminados do certame.

14.7.1 Cada questão das Provas Objetivas terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.

14.7.2 O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor máximo para a prova objetiva será considerado desclassificado do Concurso Público.

14.7.3 As áreas de conhecimento e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no Anexo IV deste Edital.

14.7.4 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os temas contidos no Anexo V deste Edital.

14.7.5 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada resposta correta.

14.8 Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação nos termos do subitem 14.7.2.

14.9. Das condições de realização das Provas:

14.9.1 As provas serão aplicadas em União de Minas -MG, no dia 27 de abril de 2024, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

14.9.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

14.9.3 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

14.9.4 Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1h (uma hora) do início das provas.

14.9.5 Ao terminar a Prova Objetiva, quando for o caso, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão de Respostas devidamente assinados nos locais apropriados.

14.9.6 O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos pela banca organizadora.

14.9.7 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva (Folha de Respostas e rascunho).

14.10 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

14.10.1 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo presente Edital.

14.10.2 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário divulgado na forma prevista no Edital.

14.10.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

14.10.4 Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 14.10.3.

14.10.5 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 14.10.6 deste Edital.

14.10.6 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB ou CRC.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válidos.

14.10.6.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em meio eletrônico. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 14.10.6 deste Edital.

14.10.6.2 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

14.10.6.3 O candidato que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito no subitem 14.10.6 deste Edital não poderá fazer a prova.

14.11 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

14.12 O candidato deverá preencher o Cartão de Respostas conforme o modelo presente na folha de rosto da prova.

14.13 O candidato deverá transcrever a frase que estará gravada na folha de rosto da prova no Cartão de Respostas.

14.14 O candidato que não seguir as determinações do item 16.10 será desclassificado.

14.15 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

14.16 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela banca organizadora, salvo o previsto no subitem 12.9.6 deste Edital.

14.17 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

14.18 Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, fones de ouvido, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, lápis, borracha, corretivo, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

14.19 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 14.10.3. deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de União de Minas -MG e a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

14.20 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

14.20.1 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares que impeça a visão das orelhas pela fiscalização.

14.21 As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização da Banca Organizadora.

14.22. Será vedado ao candidato o porte de arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

14.23 As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

14.24 O candidato não poderá levar o caderno de questões da Prova Objetiva.

14.25 Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada ao Aplicador de Sala.

14.26 O fechamento dos portões do local de prova ocorrerá às 12h59min. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

14.26.1 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar ou fazer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, fones de ouvido, calculadora, walkman, notebook, palm-top, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela banca organizadora, durante a realização das provas.
- h) Deixar de entregar os cadernos da Prova Objetiva e as respectivas Folhas de Respostas, findo o prazo limite para realização da prova.
- i) Entregar a Folha de respostas da Prova Objetiva sem estar devidamente preenchido e assinado no local indicado.

14.27 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 14.26.1. deste Edital, a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento a Comissão de Acompanhamento da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS no que lhe couber.

14.28 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

14.29 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

14.30 Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

14.31 Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando

a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez. Nas salas que por atendimento a condição especial para realização das provas tiver apenas um candidato, ao término da prova a Ata de sala será assinada pelo candidato, pelo aplicador e por um fiscal para atestar a idoneidade da fiscalização.

14.32 Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

14.33 Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

14.34 Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br conforme cronograma previsto no Anexo VII deste Edital.

14.35. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

15 – DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

15.1 A análise de títulos e experiência profissional consiste na segunda etapa do presente Concurso Público sendo de caráter classificatório.

15.2 Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa, a partir dos critérios estabelecidos no item 14 poderão realizar a Prova de Títulos e Experiência Profissional.

15.3 Esta etapa consiste na apresentação de documentos pelo candidato, referente aos títulos e experiências no cargo pretendido, imputando-lhe os pontos conforme o Anexo VI deste Edital, após análise da banca do Concurso Público.

15.4 Os títulos e experiências que serão admitidos para cômputo de pontos neste Concurso Público serão aqueles definidos pela Comissão Organizadora e explicitados no Anexo VI deste Edital.

15.5 A apresentação dos documentos deverá ser realizada da seguinte forma:

15.5.1 **ONLINE:** Por meio do sítio eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br, com **INÍCIO** às 09h do dia 21/05/2024 e **ENCERRAMENTO** às 23h do dia 24/05/2024.

15.5.2 Toda documentação deverá ser apresentada em cópias legíveis, frente e verso (quando houver), as quais ficarão retidas para futura conferência pela banca organizadora.

15.6 A entrega de títulos não é obrigatória, porém, o candidato inscrito que não apresentar documentação não receberá pontuação para fins de classificação.

15.7 Não serão aceitos títulos entregues fora da data e horário estabelecidos, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

15.8 A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.9 Serão considerados títulos e experiência somente os constantes no Anexo VI deste Edital.

15.10 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

15.10.1 Os documentos/comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, bem como constar a data do documento e a carga horária.

15.11 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

15.12 Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação do presente Edital, prevista no Anexo VII deste Edital.

15.13 Será avaliada pela banca toda a documentação apresentada pelos candidatos na prova de títulos.

15.14 Os pontos serão distribuídos com base na valorização apresentada no Anexo VI deste Edital.

15.15 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a esta etapa por meio do site eletrônico: www.hlprocessosseletivos.com.br

16 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

16.1 Os candidatos poderão impetrar recurso sobre os resultados das etapas do Concurso Público, sendo:

- a) Deferimento das inscrições;
- b) Gabarito oficial da prova objetiva;
- c) Resultado parcial da prova objetiva;
- d) Resultado parcial da prova de títulos e experiência.

16.2 Os recursos impetrados deverão ser protocolados, exclusivamente, de forma **online**: Por meio do no sítio eletrônico www.hlprocessosseletivos.com.br no prazo previsto no Anexo VII deste Edital.

16.2.1. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

16.2.2. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16.3 A Banca organizadora do Concurso Público divulgará no sítio www.hlprocessosseletivos.com.br o resultado dos recursos interpostos, nos prazos previstos no Anexo VII deste Edital.

16.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, cuja data de publicidade do seu resultado final será divulgada no dia 10 de junho de 2024, sendo que a nota final do candidato será obtida mediante a soma da nota das duas etapas do Concurso Público, observado os dispositivos deste Edital.

16.6 O Prefeito do Município de União de Minas tem o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à homologação do resultado final do presente Concurso Público.

16.7 Após a homologação do resultado definitivo Processo Seletivo os classificados serão convocados, exclusivamente via publicação no sítio oficial da prefeitura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, para apresentação, momento do qual devem comprovar o preenchimento de todos os requisitos previstos no item 8 e as especificidades de cada cargo.

16.8 Não será enviado ao candidato aprovado e-mail ou realizado ligações telefônicas informando acerca da convocação para assinatura do contrato temporário, responsabilizando-se o mesmo, por acompanhar as publicações.

16.9 O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de União de Minas, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

16.10 Após a convocação, o classificado tem o prazo de quinze dias úteis, prorrogáveis uma única vez por mais 15 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da convocação, para se apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, munido dos seguintes documentos:

- I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;
- II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;
- III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

- IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
 - VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);
 - VII. Comprovante de residência;
 - VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos.
- 16.11 Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato, ou cópia autenticada em cartório.
- 16.12 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Concurso Público.
- 16.13 Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será DESCLASSIFICADO do Concurso Público
- 16.14 Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

17 – DA EXONERAÇÃO

- 17.1 A administração pública somente poderá exonerar do cargo do Concurso Público, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
- I – Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de União de Minas-MG e demais leis municipais.
 - II – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
 - III – Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999;
 - IV – Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento administrativo próprio, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Concurso Público será acompanhado pela Comissão Organizadora e aplicado pela empresa **HL Processos Seletivos e Concursos**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.542.001/0001-17.

18.2 Os candidatos inscritos nos termos deste Edital aceitarão todas as condições do mesmo, sem que caibam recursos após os prazos nele estabelecidos.

18.3 O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição.

18.4 A qualquer tempo, a Banca Organizadora do Concurso Público poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

18.5 Os prazos para recursos, impugnações e todos os atos do referido Concurso Público são aqueles previstos no Anexo VII deste Edital.

18.6 Os candidatos aprovados no presente Concurso Público estarão submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de União de Minas-MG.

18.7 Todos os resultados e informações atinentes ao presente Concurso Público serão publicadas no sítio eletrônico: www.hlprocessosseletivos.com.br

18.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

18.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora nomeada em última instância, pela Prefeitura Municipal de União de Minas.

18.10 Fica eleita a comarca de Iturama/MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.

Prefeitura Municipal de União de Minas -MG

União de Minas -MG, 22 de dezembro de 2023.

Geova Tomaz de Almeida

Prefeito

ANEXO I

ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
ANALISTA FISCAL	DIPLOMA SUPERIOR EM ADMINIS- TRAÇÃO ou CIÊNCIAS CONTÁBEIS ou DIREITO; REGISTRO NO ÓRGÃO COM- PETENTE	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.441,49
FISCAL TRIBUTÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º GRAU COMPLETO).	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.409,92

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
ANALISTA FISCAL	1	1
FISCAL TRIBUTÁRIO	1	1

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

ANALISTA FISCAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis – e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários;
- Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;
- Promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais;
- Apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo;
- Pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos;
- Apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude;
- Autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular;
- Propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal;
- Embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município;
- Prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa da natureza tributária; fixar e revisar lançamento por estimativas;
- Efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário;
- Efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização;
- Autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento;
- Assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município;

- Interpretar e aplicar a legislação tributária; propor alteração na legislação tributária, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais;
- Executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos;
- Executar outras atribuições afins.

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO

- Executar tarefas rotineiras com maior parte do tempo sentado, fazendo cálculos e exercendo o controle de pessoal e pode causar cansaço mental.

FISCAL TRIBUTÁRIO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Executar atividades de fiscalização, lançamento de crédito tributário e arrecadação de todos os tributos de competência do Município e mais aqueles atribuídos ao Município através de convênios; podendo executar atividades de fiscalização tributária;
- Controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação;
- Examinar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, alvará de licença e funcionamento, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes;
- Expedir notificações, autos de infração e lançamentos de créditos tributários previstos na legislação tributária, inclusive com aplicação das penalidades cabíveis;
- Instruir processos tributários, efetuando os levantamentos e diligências necessárias;
- Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação tributária do Município e dos entes conveniados quando for o caso;
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO

- Conhecimentos básicos equivalente ao Ensino Médio Completo (2º grau completo);
- Executa tarefas rotineiras com algum elemento de variedade em seus detalhes o que exige do ocupante capacidade de discernimento para execução de seu trabalho;
- Estabelece contatos frequentes interna e externamente como representante do Poder Público

Municipal;

- Tem sob sua responsabilidade todo material usado no trabalho. Está sujeito a cometer erros durante a fiscalização o que pode acarretar prejuízo financeiro para a Prefeitura Municipal. Executa seu trabalho de pé e andando o que pode acarretar fadiga física ao final do expediente.

ANEXO IV

ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

ANALISTA FISCAL

ÁREA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	5
INFORMÁTICA	5
MATEMÁTICA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
TOTAL	30

FISCAL TRIBUTÁRIO

ÁREA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	5
INFORMÁTICA	10
MATEMÁTICA E NOÇÕES DE ESTATÍSTICA	15
TOTAL	30

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO COMUM

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Ortografia. Encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiatos; Acentuação Gráfica: sílaba, divisão silábica, sílaba tônica, regras de acentuação gráfica, uso da crase; Verbo: Flexão de número, pessoa, modo, tempo, voz; Uso da forma adequada do verbo; Verbos: regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares, reflexivos; Concordância Verbal; Concordância Nominal; Sintaxe: estrutura do período simples; Substantivo e Adjetivo: flexão e emprego.

INFORMÁTICA

Internet e Intranet: Fundamentos; Conceitos de URL, links; E-mails; Navegadores (navegação, configuração, impressão de páginas); Sites de busca; Comunidades Virtuais (chats, fóruns, redes sociais e outros); Navegação segura. Sistema Operacional – Windows 10: Conceitos básicos; Conhecimento sobre usos dos recursos do sistema operacional (janelas, menus, barras de ferramentas, acessórios e ajuda); Manipulação e gerenciamento de arquivos e pastas; Execução de programas e aplicativos; Atalhos, Área de Trabalho, Área de Transferência e Painel de Controle. Pacote de escritório - Word 2010 e 2013: Manipulação de documentos; Formatação e edição; Tabelas e listas; Ortografia e idioma; Formulários e caixa de diálogo; Manipulação de documentos extensos; Mala direta; Macros: Estilos; Índices; Cabeçalho e Rodapé; Caixa de Texto; Parágrafos; Marcadores simbólicos e numéricos; Quebras e numeração de páginas; Impressão; Régua; Margens, orientação, tamanho da página e colunas. Pacote de escritório – Excel 2010 e 2013: Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; Manipulação de planilhas e pastas; Fórmulas, funções e auditoria de fórmulas; Manipulação e apresentação de dados; Gráficos e desenhos; Importação e exportação de dados; Proteção de planilhas e dados; Tabelas; Macros: Formatação de planilhas (mesclar células, formatação condicional, fontes de letras, formatação de células, inserir linhas e colunas, régua, margens, orientação, área de impressão, formato de página, impressão, dentre outros); Autofiltro, autopreenchimento; Congelar painéis; Validação de dados; Remover duplicados; Agrupar;

Ordenação. Pacote de escritório – Power Point 2010 e 2013: Conceito de slide; Criação e edição de apresentações; Preparo de apresentações; Gráficos e desenhos; Macros: Impressão; Slide Mestre; Comentários; Modo de apresentação; Animação e transição de slides.

MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico Dedutivo Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional); Proposições simples e compostas; Tabelas – verdade de proposições compostas; Equivalências; Leis de De Morgan; Diagramas lógicos; Lógica de primeira ordem; Operações com conjuntos; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos com: Teoria dos Conjuntos (união e intersecção, diagrama de Venn) sequências numéricas; Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Noções de Matemática Finita Cálculo combinatório: arranjos simples e com repetição, permutações simples e com repetição e combinações simples. Princípio da Casa dos Pombos; Identificação do espaço amostral e evento de experimentos aleatórios; Resolução de Problemas envolvendo probabilidade simples, probabilidade condicional e multiplicação de probabilidades. Proporcionalidade Razões e proporções; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagens; Juros simples e compostos. Funções Conceito de função; Função de variável real e seu gráfico no plano cartesiano; Estudo das funções do 1º e 2º grau; Funções crescentes e decrescentes, máximos e mínimos de uma função; Resolução de situações problemas envolvendo funções de 1º e 2º grau.

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA: Conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem); Organização de dados (tabelas e gráficos); Medidas de tendência central (média, moda e mediana); Medidas de dispersão (desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA FISCAL

O sistema tributário na Constituição. Limitações ao poder de tributar: competência tributária, imunidades e princípios. Lei complementar em matéria tributária. Repartição de receitas tributárias.

Conceito de tributo. Espécies tributárias. Espécies não tributárias. Fontes de direito tributário. Interpretação e integração das leis tributárias. Fato gerador. Norma geral antielisão. Obrigação tributária. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Substituição tributária. Capacidade tributária. Crédito tributário. Constituição. Lançamento. Modalidades. Efeitos. Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. Prescrição e decadência. Garantias e privilégios de crédito tributário. Administração tributária. Simples Nacional

ANEXO VI

TABELA DE TÍTULOS

LINHA	TÍTULOS*	VALOR
1	Pós-graduação * Máximo de 3 pontos não cumulativo	Especialização: 1,0 pontos Mestrado: 2,0 pontos Doutorado: 3,0 pontos
2	Curso de formação e capacitação ou afim Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 4,0 pontos	De 40 horas: 0,5 ponto De 41 horas a 80 horas: 1,2 ponto De 81 horas a 120 horas: 1,5 ponto Acima de 120 horas: 2,0 pontos
3	Participação em evento, Palestra, congresso, jornada, workshop e afim. Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 2,0 pontos	Até 8 horas: 0,1 ponto De 8 horas a 40 horas: 0,2 ponto De 40 horas a 80 horas: 0,3 ponto De 80 horas a 120 horas: 0,4 ponto Acima de 120 horas: 0,5 ponto
4	Experiência profissional* * Máximo de 3 pontos	Até 1 (um) ano: 0,5 ponto De 1 (um) a 2 (dois) anos: 1,0 pontos De 2 (dois) a 4 (quatro) anos: 2,0 pontos De 4 (quatro) a 6 (seis) anos: 3,0 pontos

***Observação:** Todos os títulos devem ser de áreas afins à função preterida, sendo que toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da inscrição, nos termos deste Edital.

ANEXO VII
CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/12/2023	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	02/01/2024 a 19/01/2024	processosseletivos.hl@gmail.com
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	26/01/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	26/02/2024 a 18/03/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	25/03/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29/02/2024 a 29/03/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	08/04/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	09/04/2024 a 11/04/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA FINAL DOS INSCRITOS	15/04/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	27/04/2024	LOCAL DAS PROVAS SERÁ DIGULGADO ATÉ 22/05/2024 EM: https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	29/04/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	29/04/2024 a 02/05/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	13/05/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	13/05/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	14/05/2024 a 16/05/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	20/05/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E LISTA DE CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	20/05/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	21/05/2024 a 24/05/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	30/05/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	31/05/2024 a 04/06/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	10/06/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	10/06/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/
HOMOLOGAÇÃO	ATÉ 10/07/2024	https://hlprocessosseletivos.com.br/